



## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS		
<b>Organização da Sociedade Civil:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE		
<b>Objeto da Parceria:</b> Execução Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, com <b>48</b> metas.		
<b>Instrumento:</b>	<b>Termo de Colaboração ( X )</b>	<b>Número:</b> 11 e 12/2019
<b>Período de Monitoramento e Avaliação:</b> Ano 2019		
<b>( X ) 2º Semestre Civil</b>		
<b>Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório:</b>		
Instrumental de visita técnica, análise do Plano de Trabalho, análise dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, entrevista semiestruturada e observação. Considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.		

### RELATÓRIO

#### 1 – Descrição sumária das Atividades:

Na metodologia verifica-se às ações referentes às áreas Psicologia/ Serviço Social. Conforme o Cronograma de Execução das Atividades durante a semana desenvolve oficinas de artesanato, dança, música e hidroginástica /treino funcional. Mensalmente desenvolve: acolhida, orientações psicossociais, reunião socioeducativa, inclusão a vida comunitária, esporte, lazer e cultura, avaliação e acompanhamento psicossocial ao usuário e orientação e apoio ao núcleo familiar. Bimestralmente desenvolve: orientação e apoio ao núcleo familiar.

#### 2 – Análise e apontamentos observados durante o monitoramento e avaliação final:

Com relação às questões que foram apontadas no monitoramento anterior (ref. 1º semestre de 2019), nos quais foram identificados problemas ou dificuldades na realização e efetivação do objeto proposto, notou-se nesse segundo momento (ref. 2º semestre de 2019) de monitoramento e avaliação que medidas e iniciativas foram adotadas para superação dos obstáculos, sendo mencionados e justificados os seguintes pontos:

- Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende parcialmente a quantidade mínima exigida enquanto equipe de referência, pois verifica-se a ausência de um coordenador. No entanto, iniciou processo de sensibilização quanto a relevância de haver um coordenador exclusivo para o Serviço.
- Notou-se que os instrumentais utilizados foram atualizados. Iniciou a referência no CREAS como porta de entrada, conforme o Protocolo do Fluxo de Atendimento e Acompanhamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Política de Assistência Social. Com relação a identificação do perfil dos usuários para o referenciamento CRAS/CREAS tem sido realizado, em razão da equipe técnica ter iniciado a reavaliação dos atendidos e encaminhamentos para a rede de serviços. Isso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

também já tem refletido na quantidade de atendidos e demanda reprimida, em que atualmente superam a capacidade de atendimento do serviço. Posteriormente, iniciará a reavaliação da demanda reprimida.

**CONCLUSÃO DO RELATÓRIO**

a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento?

( X ) SIM ( ) NÃO ( ) PARCIALMENTE

b) Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance dos resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.

Diante da visita, observa-se que a estrutura do serviço está adequada, com características que proporciona aos usuários ambiência acolhedora, de convívio ou vivência familiar, comunitária e social, desenvolvimento da autonomia e adaptada para execução do serviço, que atende aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes.

Em conformidade ao monitoramento e avaliação conclui-se que houve cumprimento do objeto proposto da parceria celebrada entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil evidenciado de maneira efetiva e prática com o alcance dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho.

Birigui, 31 de janeiro de 2020.

**ELIANE CRISTINA SEGURA**  
Gestora da Parceria  
Portaria nº 28 de 13/02/2017

**DAIANE PEREIRA VARGAS**  
Assistente Social  
CRESS 43.275

**GEOVANNA MÓDENA R. GOMES**  
Assistente Social  
CRESS 48.860

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de

18 / 02 / 2020